



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXXXXXXXXXXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010001/25

TERMO DI	E CONTRATO	QUE	FAZEM ENTRE S	IO(	A)
CÂMARA	MUNICIPAL	DE	JAGUARIBARA	E	A
EMPRESA					

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, com sede no(a), inscrito(a) no
CNPJ/MF sob o, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSE MARTINS GONCALVES
NETO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a)
, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada
pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF $n^{o}$ ,
tendo em vista o que consta no Processo nº 07010001/25 e na ATA DE REGISTRO DE
$\mathbf{PRE}\mathbf{\bar{C}OS}\;\mathbf{N}^{\circ}\;\mathbf{XXXXXXXX}$ e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de
2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS(GASOLINA) NECESSÁRIO AO ABASTECIMENTO DO VEICULO DESTA CASA LEGISLATIVA, CONFORME A DEMANDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANP E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



#### 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL			
1	GASOLINA COMUM	8000.0	Litro					
Gasolina Comum, Tipo C, com composição química e variação em conformidade com as resoluções e								

especificações da ANP para uso em qualquer veículo ou equipamento movido a gasolina.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência será de 12(doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura deste Termo de Contrato, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, na classificação abaixo:

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de contratação Direta nº 2025011703-DE.





#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025011703-DE.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

#### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025011703-DE.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO





- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
    - 12.4.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS





15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribara/CE, ...... de ..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
CNPJ/MF N° 02.265.715/0001-00
JOSE MARTINS GONCALVES NETO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ N° XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1.

2.